**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**
**CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02**
**NIRE 52 3 0000210-9**
**COMPANHIA ABERTA**

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 17 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na sede social da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO** ("**Companhia**" ou "**Saneago**"), localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-100.

2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**LSA**"), no Jornal Diário do Estado, nas edições dos dias: **(i)** 31 de julho de 2020, **(ii)** 03 de agosto de 2020 e **(iii)** 04 de agosto de 2020, nas páginas 06, 05 e 05, respectivamente; e no "Diário Oficial do Estado de Goiás",nas edições dos dias: **(i)** 31 de julho de 2020, **(ii)** 03 de agosto de 2020 e **(iii)** 04 de agosto de 2020, nas páginas 26, 22 e 33, respectivamente. A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**" e "**Proposta**", respectivamente) e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em conformidade com a Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 480**").

3. **REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, nos termos da Instrução CVM n. 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. A Assembleia Geral Extraordinária foi integralmente gravada e, nos termos do artigo 21-V, §1º da ICVM 481, o acionista que participou da Assembleia Geral Extraordinária por meio do sistema eletrônico foi considerado presente e signatário da ata.

4. **PRESENÇAS E QUORUM**: Participaram da Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizados pela Companhia. Registrada, ainda, a presença de acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizados pela Companhia. Constatada, portanto, a existência de quórum legal, na forma do artigo 125 da LSA, configurando, os acionistas presentes, como detentores de mais de 1/4 (um quarto) do capital social votante, foi declarada instalada a presente Assembleia, de acordo com o artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Eurico Velasco de Azevedo Neto, Presidente do Conselho de Administração. Dentre os acionistas estiveram presentes o Estado de Goiás, acionista majoritário, representado pela

SANEAGO



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**
**CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02**
**NIRE 52 3 0000210-9**
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020**

Sra. Andrea Vulcanis, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, como designado pelo acionista majoritário; a Goiás Previdência, representada pelo Sr. Gilvan Candido da Silva, cujo poder para representá-lo na Assembleia Geral foi outorgado ao Sr. Fernando Miranda, e a Goiás Parcerias, representada pelo Sr. Ênio Caiado Rocha Lima.

**5.** **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eurico Velasco de Azevedo Neto, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que convidou o Sr. Mauro Zanon Marques para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia.

**6.** **ORDEM DO DIA**: As seguintes matérias serão deliberadas: **6.1.** Apreciar a indicação do Sr. Gilvan Cândido da Silva para compor o Conselho de Administração da Companhia.

**7.** **DELIBERAÇÕES:** Tendo sido dispensada a leitura da ordem do dia pela unanimidade dos presentes, os acionistas presentes autorizaram, também por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da LSA. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente colocou em votação o item da ordem do dia, tendo sido tomada a seguinte deliberação:

**7.1.** Aprovada, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 73,85% de votos a favor e 26,14% de abstenção (Goiás Previdência), por atender aos requisitos legais e Estatutários, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata, eleição do **Sr. Gilvan Cândido da Silva**, brasileiro, casado, Economista, portador do CPF nº 443.116.641-68 e RG nº 1.097.623 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília – DF, SQS O QD. 102 BL. F Apto 606, Asa Sul, CEP: 70330-060, para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato a contar da data de sua posse até 25 de março de 2021. A remuneração percebida pelos membros do Conselho de Administração é de R$ 9.010,56 (nove mil, dez reais e cinquenta e seis centavos).

O Conselho de Administração recebeu o parecer opinativo do Comitê de Elegibilidade da Saneago, cujo entendimento foi de que, por não demonstrar vínculo permanente com o serviço público, a indicação do Sr. Gilvan Cândido da Silva apresenta problemas no atendimento aos requisitos do art. 17, §2º, I, da Lei nº 13.303/2016. Por outro lado, a Procuradoria Setorial da Goiás Previdência, a Procuradoria Geral do Estado e a Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização da Controladoria Geral do Estado, apresentaram o entendimento de que não há proibição explícita à designação de Gilvan Cândido da Silva ao Conselho de Administração da Saneago, já que tem vínculo permanente com o serviço público, reconhecido no seu emprego público com o Banco do Brasil S/A, desde 1986, em conformidade com o citado diploma legal.

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**
**CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02**
**NIRE 52 3 0000210-9**
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020**

**8.** **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

**9.** **ASSINATURAS**: **Mesa**: Presidente: Sr. Eurico Velasco de Azevedo Neto; e Secretário: Sr. Mauro Zanon Marques. **Acionistas:** ESTADO DE GOIÁS (p.p. Sr. Andrea Vulcanis); COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS (Sr. Ênio Caiado Rocha Lima); GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV (p.p. Sr. Fernando Miranda).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Goiânia, 17 de agosto de 2020.

**MESA:**

Eurico Velasco de Azevedo Neto
**Presidente da Mesa**

Mauro Zanon Marques
**Secretário da Mesa**

3º
Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096
Ana Maria Longo - Tabeliã
Reconheço por VERDADEIRA(s) a(s) firma(s) de
EURICO VELASCO DE AZEVEDO NETO, MATEUS ZABUN MARQUES
pessoa(s), devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha
presença, do que dou fé. Goiania, 24 de Agosto de 2023
Em Testemunho da verdade
RONELDOS SANTOS VASCO
Selo Eletrônico nº 02082003824336190946013
02082003824336190946013
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"
Tabelionato de Notas
Ronel dos Santos Vasco
Goiânia - GO

SANEAGO



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**
**CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02**
**NIRE 52 3 0000210-9**
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020**

**ANEXO I**

**MAPA FINAL DE VOTAÇÃO**

| Descrição da Deliberação | Voto | Quantidade de ações ordinárias | (%) do Capital Social votante total |
|---|---|---|---|
| Apreciar a indicação do Sr. Gilvan Cândido da Silva para compor o Conselho de Administração da Companhia | Aprovações | 1.378.885.482 | 73,85% |
| | Rejeições | 0 | 0% |
| | Abstenções | 488.016.887 | 26,14% |

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Neste ato, o Sr. **Gilvan Cândido da Silva**, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.097.623 SSP/DF, inscrito no CPF nº 443.116.641-68, residente e domiciliado residente e domiciliado em Brasília – DF, SQS O QD. 102 BL. F Apto 606, Asa Sul, CEP: 70330-060, **DECLARA**, nos termos e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 367, de 29 de maio de 2002, que: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"); **(ii)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(iv)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da **Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO**, sociedade por ações de economia mista, com sede na Avenida Fued José Sebba, 1245, Jardim Goiás, CEP 74805-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.929/0001-02 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 523000210-9 ("**Companhia**"), e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e **TOMA POSSE** como membro efetivo e na qualidade de **Conselheiro de Administração** da Companhia, para o qual foi eleito pela 161ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 17 de agosto de 2020, às 09h, para um mandato com duração da assinatura deste documento até 25 de março de 2021, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **Gilvan Cândido da Silva** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Goiânia/GO, 18 de agosto de 2020

**Gilvan Cândido da Silva**

3º Tabelionato de Ronei dos Santos Goiânia

**CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 14:31 SOB Nº 20201052237.**
**PROTOCOLO: 201052237 DE 11/09/2020 10:57.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004310730. NIRE: 52300002109.**
**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**

**PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI**
**SECRETÁRIA-GERAL**
**GOIÂNIA, 15/09/2020**
**www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.